



TC 029.786/2008-7

Natureza: Recurso de Reconsideração
(Tomada de Contas Especial)

Unidade: Superintendência Estadual da
Funasa no Amapá

Recorrente: Gervásio Augusto de Oliveira

DESPACHO

Preenchidos os requisitos de admissibilidade previstos no art. 285 do RI/TCU, admito o presente Recurso de Reconsideração conforme proposta da unidade técnica (Peça 45), suspendendo-se, no entanto, os efeitos quanto ao recorrente em relação aos subitens 9.2, 9.5.1 e 9.12 do Acórdão 5466/2011 - 2ª Câmara (Peça 7, Fls. 24/26).

Restitua-se o processo à Serur para análise do mérito do recurso, nos termos do § 2º, art. 50, da Resolução TCU 191/2006.

Gabinete, em de maio de 2012

(Assinado Eletronicamente)

RAIMUNDO CARREIRO
Relator